

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO SASDH Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DE CARÁTER EXCEPCIONAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, em conformidade com o Edital nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.846, de 24 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, referente a homologação do resultado do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionados, para a entrega dos documentos indicados no ANEXO II do Edital do concurso:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial, e munidos dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

Data: Até 25 de agosto de 2020 (terça-feira).

Horário: 8h às 12h | 14 às 17h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco – SASDH.
Endereço: Rua do Aviário, 972, Aviário.

1.2 O candidato deverá agendar sua apresentação através contato 3211-2473, para que não haja aglomeração.

1.3 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.

1.4 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, terá seu contrato cancelado imediatamente e poderá responder processo administrativo e demais providências cabíveis.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

1.6 São requisitos básicos para contratação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009, e item 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, ter:

I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da lei;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - A habilitação profissional exigida para o exercício do cargo;

V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - Possuir aptidão física e mental, comprovada em perícia médica oficial;

VII - Ter boa conduta;

VIII - Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional;

IX - Ter sido previamente habilitado em concurso público simplificado, ressalvado o provimento para os cargos de livre provimento em comissão e as funções de confiança.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de condições específicas, a serem fixadas no regulamento do concurso.

1.7 Para a contratação o candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo comprovado por diploma de conclusão do curso, ou declaração emitida pela instituição de ensino, acompanhada por inscrição no Conselho de Classe, diploma de curso de pós-graduação exigido para a função, o registro ou declaração no órgão de classe, CNH categoria D ou superior e idade mínima de dezoito anos completos.

1.8 O candidato convocado terá sua contratação efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios para o ato.

1.9 A lotação funcional dos candidatos será a critério exclusivo da SASDH, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços, inclusive podendo trabalhar em escala de plantões noturnos, finais de semana e feriados.

1.10 Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre as pessoas pertencentes ao grupo consideradas vulneráveis frente ao COVID-19, fica destacado aos candidatos inscritos que, o concurso ora realizado trata-se de uma iniciativa que visa minimizar os efeitos do Coronavírus SARS-CoV-2 pela política de Assistência Social-SUAS e Direitos Humanos, desse modo, os novos contratados poderão atuar diretamente no atendimento aos atingidos, tornando-se incoerente e inadmissível a contratação de candidatos do grupo de risco ou qualquer outra condição de saúde que impeça no atendimento às pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19, conforme item 1.10 do Edital do concurso, amparado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica nº 2020.02.0005444.

1.11 O prazo de validade do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da pandemia do COVID-19, desde que não exceda 24 meses.

1.12 A contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por igual período, e poderá ser rescindida de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente fundamentada, a interesse da administração.

1.13 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos terá pleno direito em solicitar informações, documentos ou exames adicionais para a contratação do candidato.

MOTORISTA

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	FRANCISCO EDSON LIMA DA ROCHA	NÃO	SASDH1596032731313	100.00
2	MIRANDA BARBOSA DA SILVA	NÃO	SASDH1596056941796	100.00
3	ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	NÃO	SASDH15961467902042	100.00
4	TONIO MARQUES RIBEIRO	NÃO	SASDH159598771795	94.00

AGENTE SOCIAL

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	DENISE DE OLIVEIRA SIEBRA	NÃO	SASDH15961373751732	94.00
2	FERNANDO PEREIRA DA SILVEIRA	NÃO	SASDH15961294161548	88.00
3	VANDERLÉIA FERREIRA DA SILVA	NÃO	SASDH15962331922782	87.00
4	LILIAN MAIA DE MORAIS	NÃO	SASDH15961294131547	82.50
5	EDENILSA BASTOS DE LIMA	NÃO	SASDH15961631932437	82.00
6	IVÂNIA SILVA DO NASCIMENTO	NÃO	SASDH15961488972110	82.00

	RODRIGUES			
7	ROBERTO MENDES DOS SANTOS	NÃO	SASDH1596047094579	82.00
8	ANDRESSA SOUSA COSTA	NÃO	SASDH15962073472594	81.50
9	VANDELSON CRUZ DE SOUZA	NÃO	SASDH15962353132806	77.00
10	FRANCISCA SARAIVA DA SILVA	NÃO	SASDH1596039407438	76.00
11	ARLEUDO ALVES DA SILVA	SIM	SASDH15961455972011	76.00
12	BRUNA MELO LEÃO	NÃO	SASDH15961205741364	76.00
13	TAWANY FRANÇA DE LIMA	NÃO	SASDH15960820541203	74.00
14	LUENA NUNES DE ALMEIDA	NÃO	SASDH15962237982686	73.00
15	SIRLEY MARIA CAVALCANTE DE CARVALHO	NÃO	SASDH15961239011437	70.00
16	WLADIMIR MACHADO DE BARROS	NÃO	SASDH15961509092154	70.00
17	QUEZIA DO VINO SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	SASDH1595991367150	69.00
18	LUCIANA DE JESUS DE LIMA GUEDES	NÃO	SASDH1596045099546	67.50
19	SUHELEN DE LIMA SOUZA DOS SANTOS	NÃO	SASDH15959825217	63.50
20	JEFFERSON NEGREIROS DA SILVA	NÃO	SASDH15960900771237	63.00
21	SOLANGE SILVA DO NASCIMENTO	NÃO	SASDH1595997596203	62.50
22	KELLEN MARIA DOS SANTOS SOUZA	NÃO	SASDH15961465422038	62.00
23	ELIZANGELA ARGEMIRO MAFFI	NÃO	SASDH15962486472921	62.00
24	FABIANA FERREIRA DE SOUZA	NÃO	SASDH1596055081767	61.50
25	LAUANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO	NÃO	SASDH15961420911890	57.50
26	GILCILENE ALEXANDRE DE CASTRO	NÃO	SASDH15961404301819	57.50

AGENTE SOCIAL – Pessoas que declararam Deficiência

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	ARLEUDO ALVES DA SILVA	SIM	SASDH15961455972011	76.00
2	JOSIELEM SOBRALINO TORRES	SIM	SASDH1596035286362	38.00

PSICÓLOGO

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	MARTHA LEONOR PAREDES RUEDA	NÃO	SASDH15960809131186	75.00
2	SILVIA DIAS DOS SANTOS	NÃO	SASDH15962496432925	75.00
3	RÂNDER JORGE ALCÂNTARA	NÃO	SASDH15961642332457	74.00
4	SARAH NUNES FARHAT	NÃO	SASDH1596033917335	71.00
5	KAMYLLA LARYSA MARTINS MALAQUIAS	NÃO	SASDH15960698741024	67.50
6	TALITA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	SASDH1596036922395	65.50
7	MIRNA RODRIGUES PEDROSA	NÃO	SASDH1596047445585	63.00

PSICÓLOGO – Pessoas que declararam Deficiência

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	IUNA BARROS CHAVES	SIM	SASDH15962294312742	11.50

ASSISTENTE SOCIAL

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	LUCILENE SOUZA DA COSTA MOURA	NÃO	SASDH15960816031196	71.00
2	LUCIANA FARIAS ALVES BARBOSA	NÃO	SASDH15960796681171	67.50
3	DANIELA NONATA DOS SANTOS	NÃO	SASDH15961380991746	67.50
4	MARIA ÂNGELA AGUIAR LIMA	NÃO	SASDH15961414361858	67.50
5	ELAYNE CRISTINA CRUZ DA SILVA	NÃO	SASDH15961424071904	67.50
6	GRAZIELE MORAIS	NÃO	SASDH15962342462795	67.50
7	SARA DE SOUZA NERY	NÃO	SASDH1595988051104	66.00

ANEXO II

1.	CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
2.	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA PARA OS CARGOS EM QUE FORAM EXIGIDOS;
3.	PIS/PASEP (CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL), (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
4.	COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO EM AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
5.	TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
6.	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;
7.	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL);
8.	CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
9.	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL);
10.	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA;
11.	CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA;
12.	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) QUE O CONSIDERA APTO FÍSICA E MENTALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO;
13.	LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PNE)
14.	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL (PARA OS CARGOS ESPECÍFICOS);
15.	REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE VÁLIDO QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO;
16.	ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE);

17.	CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL);
18.	DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS (ANEXO III);
19.	DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO IV);
20.	DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (ANEXO V);
21.	FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR PREENCHIDAS (ANEXO VI);
22.	02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não acumulo cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2020.

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS	
NOME: _____	
RG: _____	
CPF: _____	
Declaro para fins de POSSE, que possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Formação:
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Estabelecimento de Ensino:
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Naturalidade
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

UF:
| |

Nacionalidade
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Ano Chegada (para estrangeiros)
| | | | |

Nome do Pai
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Nome da Mãe
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

CPF:
| | | | | | | | | | | |

PisPasep:
| | | | | | | | | | | |

Registro Civil
| | | | | | | | | | | |

Livro
| | | | | | | | | | | |

Folhas
| | | | | | | | | | | |

Cartório
| | | | | | | | | | | |

Município
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

UF:
| |

RG
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Org. Expedidor
| | | | | | | | | | | |

Data Expedição
| | / | | / | |

Título Eleitor
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Zona
| | | | | | | | | | | |

Seção
| | | | | | | | | | | |

Município
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

UF:
| |

Certidão Militar
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Tipo (E/M/A)
() E () M () A

Categoria
| | | | | | | | | | | |

Emissão Reservista
| | / | | / | |

Órgão Expedidor
| | | | | | | | | | | |

Carteira Funcional
| | | | | | | | | | | |

Órgão Expedidor
| | | | | | | | | | | |

Data
| | / | | / | |

Carteira de Trabalho
| | | | | | | | | | | |

Série
| | | | | | | | | | | |

Data
| | / | | / | |

Carteira Nacional de Habilitação	Categoria CNH	Validade
		/ /
Data emissão	Órgão Expedidor	
/ /		

Endereço
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Número
| | | | | |

Complemento
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Fone Residencial
(| | |) -- | | | | | | | | | |

Bairro
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

CEP:
| | | | | | | |

Município _____ UF: _____

Fone Recado _____ Contato _____ Tipo de Sangue _____

Portador de Doença () Sim () Não Cod.Int. de Doença _____ Observação _____

Tipo	Banco	Agência	Conta	Tipo	Opção	Retração
1-Conta	_____	_____	_____	_____	/ /	/
4-Poupança	_____	_____	_____	_____	/ /	/

Cônjuge _____

Data Casamento ____/____/____ Data Nascimento ____/____/____

Naturalidade _____ UF: _____

Nacionalidade _____

Local Trabalho do Cônjuge _____

Informações Funcionais:

Matrícula	Contrato	Data de Admissão	Situação Funcional	1 CONCURSADO 2 COMISSONADO 3 COMISSÃO/QUADRO 4 CONTRATADO 5 ELETIVO 6 CONTRATO TEMPORÁRIO
_____	_____	_____	_____	

Cargo _____

Número Lotação Folha _____ Nome Lotação Folha _____

Número Lotação Exercício _____ Nome Lotação Exercício _____

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), são verdadeiras todas as informações prestadas no ato de inscrição. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.
* - Art. 299 do CP – Pena – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil reais a cinco contos de reais, se o documento é particular.
Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2020.

Declarante
Rio Branco, 17 de agosto de 2020.

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº. 058/2019